



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO/ES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

PROJETO DE LEI N.º 015/2023

**INSTITUI O DIA DO TERÇO DOS
HOMENS NO MUNICÍPIO DE SÃO
JOSÉ DO CALÇADO/ES E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que aprovou e o Prefeito Municipal SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º: Fica instituído o Dia do Terço dos Homens no município de São José do Calçado, a ser comemorado anualmente no dia 19 de maio.

Art. 2º: O Dia do Terço dos Homens tem como objetivo promover a valorização da religiosidade, fortalecer a fé católica e incentivar a participação dos homens na prática do terço.

Art. 3º: Nesse dia, serão promovidas atividades e eventos voltados para a reflexão, oração e união dos homens em torno da devoção mariana do terço, visando o fortalecimento espiritual e a construção de uma sociedade mais fraterna e solidária.

Art. 4º: A Secretaria Municipal de Cultura, em conjunto com as entidades religiosas locais, ficará responsável por elaborar uma programação especial para o Dia do Terço dos Homens, envolvendo celebrações religiosas, palestras, momentos de oração e demais atividades relacionadas à devoção do terço.

Art. 5º: O Dia do Terço dos Homens passará a fazer parte do calendário oficial de eventos do município de São José do Calçado.

Artigo 6º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Plenário Sizenando Sá Viana, 17 de julho de 2023.



ALCEMAR DUTRA PIRES

VEREADOR

Justificativa:

A presente proposta de lei tem como objetivo reconhecer e valorizar a prática do terço pelos homens no município de São José do Calçado, promovendo a fé e a espiritualidade católica. Além disso, busca-se equiparar a celebração do Terço dos Homens a outras datas religiosas já instituídas no município, como o Dia do Maçom e o Dia do Evangélico.

No Brasil o terço dos homens foi instituído pelo Frei Peregrino, no dia 08 de setembro de 1936, no povoado da Vila da Providência, hoje cidade de Itabi, no estado de Sergipe. Nos anos seguintes a prática se expandiu para diversas paróquias e os grupos de oração continuam crescendo por todo o País.

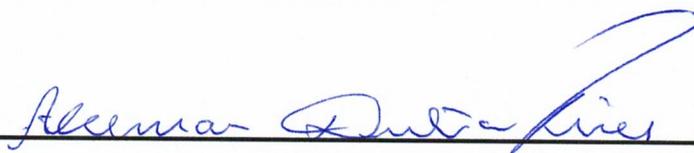
No dia 19 de março comemoramos o dia de São José, padroeiro do nosso município. Por esta razão escolhemos o dia 19 de março para comemorar o dia do terço dos homens.

A devoção ao terço é uma prática muito importante na Igreja Católica, que proporciona momentos de reflexão, oração e fortalecimento espiritual. No entanto, é notável que muitas vezes essa devoção é mais associada às mulheres, sendo importante incentivar a participação dos homens nessa prática religiosa.

Ao estabelecer o Dia do Terço dos Homens, estaremos reconhecendo a importância da participação masculina na vida religiosa e incentivando uma maior união entre os homens em torno da fé e da devoção mariana. Além disso, ao equiparar essa data a outras já existentes, estaremos garantindo a igualdade de tratamento e valorização das diversas manifestações religiosas presentes em nossa comunidade.

Espera-se, com a aprovação desta lei, fomentar a participação dos homens no Terço dos Homens, fortalecendo os laços comunitários, promovendo a solidariedade e contribuindo para o crescimento espiritual dos cidadãos de São José do Calçado.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste projeto de lei, que certamente trará benefícios significativos para a comunidade local.



ALCEMAR DUTRA PIRES
VEREADOR

05/08

**CÂMARA MUNICIPAL
DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO-ES**

**PROCESSO Nº _____
PROTOCOLO Nº _____**

Interessado: _____

DO: Protocolo

AO: _____

Para as devidas providências

Em _____ de _____ de 2023

Tramitação

ENCAMINHE-SE
PARA SESSÃO
DE 25/08/2023

CÂMARA MUNICIPAL

PROCESSO Nº _____



Câmara Municipal de São José do Calçado-ES

PARECER JURÍDICO

Assunto: PROJETO DE LEI N.º 15/2023.

Diante da obrigatoriedade de confecção de parecer jurídico em todos os Projetos de Lei a serem votados pelo Plenário da Câmara Municipal de São José do Calçado/ES, conforme resolução n.º 349/2023, passo a análise do Projeto de Lei n.º /2023, que institui o dia do Terço dos Homens em São José do Calçado/ES e dá outras providências.

- DA CONSTITUCIONALIDADE E DA LEGALIDADE:

O projeto em análise é de iniciativa do Vereador Alcemar, instituindo o dia do terço dos homens no município de São José do Calçado, não existindo vício de iniciativa. O parecer é pela legalidade do projeto.

Cumpre-nos esclarecer que o presente parecer é de caráter técnico e não adentra em outras questões, mas se concentra unicamente na legalidade do presente projeto, cabendo às comissões as demais análises.

São José do Calçado/ES, 21 de maio de 2023.

camira pimentel

SAMIRA PIMENTEL MANGARAVITE
ASSESSORA JURÍDICA